



16 NOV 2010

1º Secretário

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES	
PROTOCOLO	<p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembléia Legislativa</p> <p>16 NOV 2010</p> <p>Protocolo 034/10 Processo 034/10</p>

PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO

Nº 847/10

01

AUTOR: DEPUTADO NEODI -PSDC

“Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento PM Daniel Amorim”.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor 2º Sargento PM Daniel Amorim.

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 09 de novembro de 2010.

~~Deputado Neodi  
Presidente da ALE/RO~~

**JUSTIFICATIVA**

O 2º Sargento PM Daniel Amorim, nascido na Capital do Estado do Rio de Janeiro, iniciou sua carreira na Policial Militar em 23/02/1987, como soldado PM, sendo promovido a CB PM em 25/12/1997, a 3º SGT PM em 20/08/2004, e a 2º SGT PM em 21/04/2004. Tendo desempenhado suas atividades nos municípios de Candeias, no Batalhão de Polícia Ambiental e no Pelotão da PM, e em Porto Velho, serviu na Companhia de Trânsito e no 5º BPM, sempre com muita dedicação, profissionalismo e com entusiasmo pela profissão.

Foi Condecorado pela Polícia Militar de Rondônia com a medalha Dedicação Policial Militar 1º Decênio e elogiado diversas vezes por seus comandantes, pelos relevantes serviços prestados a sociedade rondoniense.



Atualmente encontra-se lotado na Assessoria Militar desta Assembléia Legislativa, executando as mais diversas atividades de segurança neste Parlamento, com dedicação exclusiva, muitas vezes sacrificando seu convívio familiar, em prol do seu trabalho.

Diante de tudo que foi exposto, o 2º Sargento PM Daniel Amorim é merecedor da Comenda do Mérito Legislativo, como forma de reconhecimento e gratidão aos mais de 23 anos de valorosos serviços prestados ao Estado de Rondônia.



**TERRA DE**  
**RONDONIENSE**  
SOU DAQUI E EXIJO RESPEITO